



Handwritten initials in blue ink.

1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa
Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 874/2019

Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Benfica – Programa de Desenvolvimento Local – Padaria/Pizzaria Comunitária do Bairro da Boavista.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA
Proc. _____
ENT 86 AML 2020
DATA 15/01/2020
Eneida Lima

I – CONSIDERANDOS

I. O município de Lisboa aprovou pela Deliberação 616/2010, em sessão de CML de 17 de Novembro e em Assembleia Municipal de 1 de Março de 2011, a Carta BIP/ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, resultante da identificação e caracterização territorial dos défices socioeconómicos, urbanos e ambientais validados por um amplo processo de consulta pública, para a priorização e focalização da intervenção municipal;

II. O desenvolvimento das iniciativas no âmbito Programa de Parcerias Locais BIP/ZIP, criado no quadro do PLH para os territórios da Carta BIP/ZIP, nas suas já nove edições anuais no reforço da promoção e a capacitação das organizações e das parcerias locais de base comunitária para a melhoria da qualidade de vida e coesão sócio territorial do território BIP/ZIP – 10 Bairro da Boavista.

III. A análise socio territorial efetuada a este Bairro de Intervenção Prioritária (BIP/ZIP) da Freguesia de Benfica (Bairro da Boavista), traduz ainda prevalência nestas comunidades de níveis elevados de vulnerabilidade socioeconómica, urbanística e ambiental;

IV. A parca oferta de serviços públicos à comunidade e envolvente mais próxima, na área educativa, social e cultural não satisfaz todas as necessidades dos residentes;

V. Foi implementada de raiz uma cozinha industrial na sede da Associação Recreativa e de Moradores e Amigos do Bairro da Boavista (ARMABB), no âmbito do BIPZIP Boavista Takeaway aprovado em 2015, que veio dotar a comunidade de um equipamento único e disponível para a formação e qualificação de jovens, tendo já formado 25 jovens, que atualmente estão integrados no mercado de trabalho.

VI. De modo consequente, verificou-se desde logo a necessidade de alargar os serviços da Cozinha Comunitária à área da padaria e pizaria, de forma a garantir o serviço à população e a rentabilizar o espaço, tornando-o mais sustentável.

VII. O território dispõe de recursos na rede económica que garantem a sustentabilidade do projeto, já que o Bairro da Boavista está rodeado de uma rede de restauração significativa como “O Batista”, “O Panças”, “David da Buraca”, “Zé Pinto”, “Solar dos Leitões”, “Galé dos Manos”, entre outros, que se disponibilizam a comprar pão neste serviço do bairro.

VIII. Na sequência deste projeto, no ano de 2017 foi apresentada uma candidatura planeada e projetada pelos moradores no sentido de construir uma padaria/pizaria que

complementasse a cozinha e garantisse a sustentabilidade do projeto promovendo a qualificação de outros jovens e inserção no mercado de trabalho, por um lado, bem como a existência de fabrico próprio dentro do bairro de um bem essencial na alimentação.

IX. A predisposição da Junta de Freguesia do Benfica em potenciar e promover os recursos humanos e logísticos da comunidade, nas áreas da educação, cultura e coesão socioeconómica, vem favorecer a continuidade da programação existente de combate à exclusão/marginalização;

X. A necessidade de dar continuidade à resposta de Desenvolvimento Local através de Projeto Cozinha/Padaria/Pizzaria Comunitária do Bairro da Boavista, para que promova de forma ativa, participada e sustentável a inclusão social e contribua para a coesão sócio territorial destes territórios na Cidade;

XI. A concretização do Projeto de Desenvolvimento Local- Projeto Cozinha/Padaria/Pizzaria Comunitária do Bairro da Boavista, poderá incrementar a dinamização dos Espaços Não Habitacionais, facilitando futura a implementação de mais projetos de impacto local;

XII. A existência de uma estrutura de cogovernança, de génese municipal, no território – GABIP Boavista (criado através do Despacho Conjunto n.º 51/P/2011), constituído por uma Comissão Executiva e por uma Comissão Alargada, poderá facilitar a articulação/agilização entre serviços da autarquia e o consórcio promotor do projeto, no acompanhamento e execução das respetivas ações e atividades.

XIII. A Comissão Executiva do GABIP da Boavista é composta pelos Serviços da CML e Empresas Municipais intervenientes nos processos de Realojamento e de promoção do Desenvolvimento local, bem como por representantes da Junta de Freguesia de Benfica e da Associação Recreativa e de Moradores e Amigos do Bairro da Boavista (ARMABB) e assegura a circulação de informação regular e objetiva por todos os agentes envolvidos e acompanhamento próximo das operações locais.

XIV. A Comissão Alargada é constituída pelos/as Vereadores/as com tutela sobre as entidades constituintes do GABIP Boavista, bem como todas as entidades promotoras ou parceiras, competindo-lhe um trabalho sistemático de reflexão e avaliação dos processos de desenvolvimento local e social em curso e seu impacto nas comunidades do Bairro da Boavista;

XV. A maturidade das organizações, atores e comunidade destes Territórios Prioritários no desenvolvimento de diversas iniciativas suportadas em processos de cogovernança, consolida e potencia a concretização e implementação de Plano Estratégico de Desenvolvimento Local.

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A presente proposta procede à celebração do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica para a Gestão e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento Local Padaria/Pizzaria do Bairro da Boavista;
2. A presente Proposta prevê a transferência de 46.520.00 € (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte euros);
3. O objetivo geral do projeto, que se delega pela presente proposta, é o de criar um clima favorável ao empreendedorismo e à capacidade da iniciativa local;
4. Prevê-se, através deste projeto local de base comunitária, a formação de cerca de 30 jovens/adultos de grupos vulneráveis, em situação de desocupação e residentes no bairro;
5. O Contrato em análise prevê todos os recursos financeiros necessários à execução das competências;
6. Reputa-se de particular importância a celebração do presente negócio jurídico, assim como o facto de terem merecido a aprovação por unanimidade em sede de reunião de Câmara;

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração dos presentes negócios jurídicos;
2. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer;
3. Recomenda-se ainda a continuidade no incremento do número e âmbito destes contratos interadministrativos, sempre que seja de interesse para a cidade e para as populações locais;

4. A Proposta está em condições de ser apreciada e votada em plenário;

IV – RECOMENDAÇÕES

A 1.ª Comissão Permanente de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que:


1. Dê conhecimento periódico à Assembleia Municipal de todas as alterações efetuadas no âmbito da Cláusula 10ª dos Contratos de Delegação de Competências, aprovados pela proposta n.º 88/CM/2019;

Os Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes reservam a sua opinião para a discussão em sessão plenária da Assembleia Municipal.

Este Parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes, representados ou pertencentes à Comissão.

Assembleia Municipal de Lisboa, 15 de janeiro de 2020

A Presidente da 1.ª Comissão



(Irene Lopes)

O Deputado-Relator



(Manuel Portugal Lage)